



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 2/2018, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018
RELATIVO AO CONTRATO Nº 73/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE
2016**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens rodoviárias, conforme necessidade da câmara municipal de pato branco.

CONTRATADA: CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 09.098.191/0001-40

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação contratual disciplinada na Cláusula Oitava do contrato nº 73/2016;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse de prorrogação contratual por parte da CONTRATADA; e

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, esquina com a Aimoré, 491, Centro, CEP 85501-262, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, vereador **JOECIR BERNARDI**, inscrito no CPF sob nº 718.394.459-04, portador da Carteira de Identidade nº 4.473.215-7, expedida em 16/10/1985, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Bolislau Fidalski, nº 413, bairro Parque do Som, CEP: 85.505-420, no município de Pato Branco, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40, com sede na Rua Tapajós, nº 435, sala 01, Uno Shopping, Bairro Centro, CEP 85.501-030, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato por **NEIDES PORTELA CATTANI**, Administradora, inscrita no CPF sob nº 859.084.019-00, e da Carteira de Identidade nº 3.750.841-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 21 de setembro de 1982, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, nº 401, Edifício José Oliva, Bairro Centro, CEP 85.505-050, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo nº 2/2018, de 5 de novembro de 2018, relativo ao serviço contratado por meio do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, originário do Pregão



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados de 11 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2019, o prazo de vigência do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, originário do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mantém-se o valor total estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência estabelecido pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmando o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 5 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco
CONTRATANTE

NEIDES PORTELA CATTANI
Administradora da Casatur Agência de Viagens
e Turismo Ltda – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Bárbara Santos Klein
CPF: 049.333.109-39

Matheus Moraes Costa
CPF nº 054.592.949-08



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018
RELATIVO AO CONTRATO Nº 73/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME, CNPJ/MF nº 09.098.191/0001-40. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados de 11 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2019, o prazo de vigência do Contrato nº 73/2016, de 11 de novembro de 2016, originário do Pregão Presencial nº 1/2016, de 24 de outubro de 2016. **Valor:** Mantém-se o valor total estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência estabelecido pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Pato Branco, 5 de novembro de 2018. Joecir Bernardi – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Neides Portela Cattani - Administradora da empresa Casatur Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME.